

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

---

**ATO PGJ N. 006/2022**

Fixa o valor da bolsa de estágio e do auxílio-transporte pago aos estagiários no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 51, de 2 de janeiro de 2008, e considerando as Resoluções CNMP n. 042/2009 e CPJ n. 005/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º **FIXAR** o valor da bolsa de estágio paga aos estagiários no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins, a partir de 1º de fevereiro de 2022, será:

I – de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais para os estudantes de Cursos de Pós-Graduação (Especialização, Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado) com formação nas áreas do Direito, da Tecnologia da Informação, de Designer Gráfico ou Digital e de Marketing;

II – de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais para os estudantes de Cursos de Pós-Graduação (Especialização, Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado) com formação nas demais áreas de conhecimento;

III – de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais para os estudantes de Cursos de Graduação.

Art. 2º O auxílio-transporte pago aos estagiários no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins corresponderá ao valor da tarifa de transporte coletivo urbano cobrada no local que estiver lotado e em quantidade proporcional aos dias trabalhados no mês.

Art. 3º Revogar o Ato n. 041/2021.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, em Palmas, 3 de fevereiro de 2022.

**LUCIANO CESAR CASAROTI**  
Procurador-Geral de Justiça